



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2671/2024

DATA 21/05/2024

PUBLICADO EM:

22/05/2024

Jornal AmP

Página 449

Edição 3028

Jun
Ass. Responsável

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder para o Sr. Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva, as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de um torneio de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para o Sr. Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva, as dependências do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Carlos Gomes, para a realização de um torneio de futsal com equipes de nosso Município e da região, que acontecerá nos dias 02 e 09 de junho de 2024.

§ 1º Pela cedência o beneficiado pagará a APMF da Escola Municipal Carlos Gomes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ sob o nº 81.268.559/0001-07, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que serão aplicados em despesas de manutenção da escola.

§ 2º O beneficiado e referido no caput é responsável por:

- I – devolver o espaço livre de lixos;
- II – devolver a quadra e banheiros limpos;
- III – não usar demais dependências da escola;
- IV – responder por eventuais danos causados ao patrimônio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal